

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 014/2023

EMENTA: DENOMINA DE TEREZINHA MARIANO GERMANO O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LOCALIZADA NO DISTRITO DE UNIÃO.


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA – CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em duas votações, o Projeto de Lei Nº. 014/2023 de autoria dos Vereadores Francisco Ednaldo de Sousa Almeida e Francisco Wilame Barbosa de Sousa e remeto para o Chefe do Poder Executivo para a devida sanção e publicação.

Art. 1º - Fica denominado de TEREZINHA MARIANO GERMANO o Centro de Educação Infantil localizado na Av. Manoel Germano Filho, nº 60, no Distrito de União.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Madalena através do setor competente responsabilizar-se-á pela colocação de letreiros que indiquem o nome do mesmo e dará ciência da nomeação aos órgãos competentes, especialmente ao Ministério da Educação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA - CEARÁ,
aos 28 de Agosto de 2023.


José Nunes Carneiro
Presidente da Câmara Municipal de Madalena